

Deliberação Normativa nº 02/2023-CBH Rio Munim.

São Luis, MA, 03 de julho de 2023.

A Reunião Ordinária do Plenário do CBH_Rio Munim, realizada nos dias 01 e 02 de junho de 2023, na cidade de Coelho Neto-MA, de forma presencial, **aprovou** e Eu, NAUBEANI MARIA CARVALHO DA CUNHA, Presidente do CBH Munim, **PROMULGO** a presente **Deliberação Normativa**, em atendimento do uso das competências regimentais e ao disposto na legislação vigente.

CONSIDERANDO, a necessidade do CBH Rio Munim, **eleger**, a entidade interveniente (DELEGATÁRIA) para apoio da gestão e estrutura do Comitê.

R E S O L V E:

1º - Fica a escolha após o processo de votação, **ELEITA** a entidade interveniente (DELEGATÁRIA) para o apoio da gestão, da estrutura e do atendimento das deliberações futuras do planejamento, planos, programas e projetos das demandas do Comitê. Conforme:

A autarquia **CONLESTE maranhense - Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense**, inscrito no CNPJ sob nº 07.387.311/0001-02, Sede Institucional – Cidade de Icatu/MA, Rua Cortez Maciel, s/n - Praça Eurico Dutra – Centro. CEP 65.170-000, com **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO** – Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 337, Salas 01 e 02, Centro Comercial Bello Center – Angelim São Luís/MA. CEP: 65.060 -645, na forma de **associação pública** com personalidade jurídica **de direito público e natureza autárquica**, com recorte de gestão administrativa **intermunicipal** e atuação **multifinalitária**, regendo-se pelo seu **Estatuto Social**, conforme dispositivos da Lei Federal nº. 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, e Decreto nº. 6.017/2007.

2º - O **CONLESTE maranhense** com atuação em 24 municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Munim, atenderá ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Munim, através das demandas planejadas e buscará apoio de parcerias publico e privado, para garantir a execução do planejamento, dos planos, programas e projetos do Comitê.

3º - ESTABELEECER que a presente **Deliberação Normativa** seja dada publicidade e conhecimento a todos os membros do CBH Rio Munim, dos órgãos municipais, estaduais e federais, como também aos organismos do SEGERH.

4º - Esta **DN** entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação.

DEEM CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Munim.

NAUBEANI MARIA CARVALHO DA CUNHA
Presidente-CBH Munim